



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

PROJETO DE LEI N° 020 de 2020 - CMSAP

Dispõe sobre a Vaquejada como prática desportiva cultural e a eleva em condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio imaterial do município de São Pedro da Água Branca/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Para os efeitos da legislação vigente é considerada prática desportiva e cultural a Vaquejada no âmbito do município de São Pedro da Água Branca/MA

Art. 2º - Considera-se Vaquejada todo evento de natureza competitiva, no qual uma dupla de vaqueiro a cavalo domina animal bovino em faixa demarcada.

Art. 3º - Ficam obrigados os organizadores da Vaquejada a adotarem medidas de proteção à saúde e a integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais.

Art. 4º - Os promotores do evento, suas equipes de apoio, juízes e organização, assim como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital a quaisquer dos animais participantes do evento acarretará a responsabilização civil e criminal daquele diretamente envolvido na ocorrência e a sua imediata desclassificação.

Art. 5º - É obrigatória, durante todo o evento, a permanência de um médico veterinário destinada a acompanhar o tratamento de bois e cavalos nas medidas de prevenção e contenção de eventuais acidentes, resguardando sempre o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

bem-estar dos animais envolvidos, como proteção ambiental, sanitária e segurança em geral do evento.

Art. 6º - Eleva a Vaquejada bem como as respectivas expressões artísticas e culturais, a condição de manifestação da cultural municipal e de patrimônio cultural imaterial.

Art. 7º - Inclui-se a Vaquejada no calendário oficial do município de São Pedro da Água Branca, que passará a ser comemorada sempre no primeiro (1º) sábado do mês de junho.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Menino Jesus aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.


FRANCISCO-ELIAS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo considerar como prática desportiva e cultural as festas de vaquejadas ocorridas em todo o território municipal, com sua inclusão no calendário municipal oficial da cidade de São Pedro da Água Branca/MA.

A vaquejada é uma atividade recreativa-competitiva com características de esporte. O espetáculo da vaquejada é manifestação muito cultivada pela população de diversas regiões brasileiras. Suas origens remontam a antigas práticas de nosso meio rural, relacionadas à pecuária.

Há diversas leis estaduais tratando do tema, regulamentando a vaquejada como atividade desportiva e cultural. Entendemos, que a vaquejada é cultura, esporte e lazer.

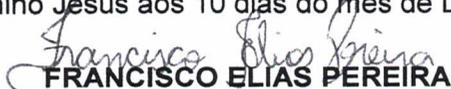
A Vaquejada, que no início era estritamente laboral, passou a ser valorizada tanto do ponto de vista da expressão individual dos vaqueiros quanto do ponto de vista cultural.

No aspecto individual, os vaqueiros alcançavam reconhecimento do grupo, graças a demonstração das suas habilidades. Por outro lado, como expressão da cultura popular, durante as exibições, os vaqueiros dividiam seus valores e elementos comuns de identidade.

Afora o aspecto cultural, a vaquejada evoluiu e adquiriu características competitivas e esportivas. Dessa maneira, se faz imprescindível a elaboração de regulamentos bem definidos.

É inegável que a Vaquejada se tornou um evento profissional que reúne empresas, criadores de bois e cavalos (especialmente do quarto de milha) e empresários de vários setores. Brilham vaqueiros, cavalos, bois, e muitos sertanejos vivem destas vaquejadas, trabalho que muitas vezes envolve toda a família

Palácio Menino Jesus aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.


FRANCISCO ELIAS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal